" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais:-

FAZ SABER, que a camara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

" LEI Nº 37/58 DE 20 DE AGOSTO DE 1.958 "

Artigo 1º) - Fica aberto na tesouraria Municipal um credito especial na importancia de Cr$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros).

Artigo 2º)- O presente credito destinar-se-á para pagamento de impressos e trofeus do festival futibolistico patrocinado por esta Câmara.

Artigo 3º)- As despesas referentes a essa lei correrão por conta do excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 4º)- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 1o de Outubro de 1.958.

- -

- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em 10 de Outubro de 1.958.

- -

-Jose Antonio Cotomacio-
Sec. Substituto